

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS**  
**Pró-Reitoria de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação**

**EDITAL N. 03.2025**

Seleção externa de Docentes para ministrarem aulas nos cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS, a serem ofertadas nas modalidades presencial e EaD, no 1º semestre de 2025, nas unidades de Belo Horizonte e Muriaé.

O Pró-Reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS, doravante denominado simplesmente FAMINAS, torna público o processo de seleção externa de docentes para ministrar aulas nos cursos de graduação da FAMINAS, ofertados na modalidade presencial e à distância, no primeiro semestre de 2025, nas unidades de Belo Horizonte e Muriaé.

**1 – DAS VAGAS E DAS DISCIPLINAS**

Nº DA SELEÇÃO	DISCIPLINA	CURSO(S) EM QUE SERÁ OFERTADA A DISCIPLINA	FORMAÇÃO / TITULAÇÃO MÍNIMA	CH SEMANAL E HORÁRIO DAS AULAS	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	UNIDADE
1	COMUNICAÇÃO ASSERTIVA	PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FARMÁCIA, ENFERMAGEM, BIOMEDICINA, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA	GRADUAÇÃO EM LETRAS OU COMUNICAÇÃO; MESTRADO CONCLUÍDO NA ÁREA	3H HORÁRIO A DEFINIR	01	EAD	BH/ MURIAÉ
2	TEORIAS PSICOLÓGICAS: TEORIA COGNITIVA-COMPORTAMENTAL	PSICOLOGIA	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA; PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL	4H QUINTA-FEIRA 21H ÀS 22H40 SEXTA-FEIRA: 19H ÀS 20H40	01, EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO.	PRESENCIAL	BH

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 2.1.1. Possuir habilitação legal para lecionar a disciplina objeto da seleção.
- 2.1.2. Ter disponibilidade para participar da formação pedagógica promovida pela FAMINAS.
- 2.1.3. Possuir habilidades para utilizar computadores e recursos digitais, incluindo conectividade adequada com a internet, e-mail, plataformas de ensino, fóruns, chats e demais ferramentas educacionais.
- 2.1.4. Ter experiência comprovada na área de atuação da disciplina.
- 2.1.5. Comprometer-se com a filosofia e os valores institucionais da FAMINAS.
- 2.1.6. Entregar a documentação necessária para a admissão dentro do prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**2.2. Critérios Específicos para a seleção**

- 2.2.1. Ter disponibilidade para ministrar aulas nos dias e horários definidos pela FAMINAS, conforme modalidade (presencial ou à distância), na unidade localizada à Avenida Cristiano Machado, 12.001, Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.744-007, ou na unidade de Muriaé, à Avenida Cristiano Ferreira Varella, 655, Bairro Universitário, Muriaé/MG, CEP: 36888-233, conforme descrito no item 1.

2.2.2. Estar apto a desenvolver atividades acadêmicas presenciais e à distância, incluindo atendimento a alunos, participação em reuniões pedagógicas e demais demandas institucionais.

2.2.3. Para disciplinas que exigem registro profissional, possuir inscrição ativa e regular no respectivo conselho de classe, como CRO, CRM, OAB, entre outros.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/8MwhECm2a5JjZbAo6> , no período de **03/04/2025 a 07/04/2025**, até as **23h45 (horário de Brasília)**.

3.2. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para as **duas (2) disciplinas**, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no **item 2** deste edital.

3.3. Para a validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer os links dos seguintes documentos no formulário:

3.3.1. **Currículo Lattes**, contendo informações sobre formação acadêmica, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, pesquisas e publicações.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em **três fases eliminatórias e classificatórias**, conforme descrito a seguir:

#### 4.1. Primeira fase – Análise curricular e documental

Nesta etapa, a comissão avaliadora analisará os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao perfil da FAMINAS** – avaliação da aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do magistério superior na instituição;
- b) **Formação acadêmica** – compatibilidade da titulação com a disciplina pretendida, conforme os requisitos do edital;
- c) **Experiência profissional** – atuação no ensino superior e atividades relevantes na área de conhecimento;
- d) **Produção acadêmica e científica** – publicações, pesquisas, participação em eventos e demais atividades acadêmicas;

A **Pró-Reitoria de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação** da **FAMINAS** terá até **08/04/2025** para julgar a regularidade dos documentos e selecionar os(as) candidatos(as) para a segunda fase.

O resultado da **primeira fase** será comunicado até **08/04/2025**, via e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), contendo o tema da **aula teste**, que deverá ser planejada e apresentada na próxima etapa.

#### 4.2. Segunda fase – Aula teste e avaliação prática

A segunda fase avaliará as competências didático-pedagógicas do(a) candidato(a), conforme a modalidade da vaga:

##### 4.2.1. Para as disciplinas presenciais:

Os(as) candidatos(as) deverão ministrar uma **aula presencial** de **15 minutos** no endereço da **FAMINAS**, conforme tema indicado no e-mail de aprovação da primeira fase.

Após a aula, será realizada uma **entrevista individual** com a comissão avaliadora.

Os critérios de avaliação desta etapa serão:

- **Domínio do conteúdo** – clareza, profundidade e articulação do tema proposto;

- **Metodologia e didática** – organização da aula, estratégias de ensino e uso de recursos didáticos;
- **Clareza na comunicação** – objetividade, postura e capacidade de engajamento da audiência;
- **Interação e dinamismo** – capacidade de adaptação ao público e estímulo à participação ativa;
- **Uso do tempo** – adequação ao limite de **15 minutos** e estruturação lógica da apresentação.

#### 4.2.2. Para as disciplinas à distância:

A segunda fase consistirá em uma aula teste em formato de vídeo de até 10 minutos, a ser disponibilizado até às 23h45 (horário de Brasília) de 09/04/2025, por meio de link "não listado" na plataforma YouTube.

4.4.2. O vídeo da aula teste deverá permanecer disponível até 23h45 (horário de Brasília) do dia 21/04/2025.

4.4.3. O(a) candidato(a) autoriza, de forma livre e sem ônus para a FAMINAS, o acesso ao conteúdo produzido.

4.4.4. A FAMINAS se compromete a utilizar o conteúdo exclusivamente para fins de seleção.

4.4.5. O(a) candidato(a) é responsável por excluir o vídeo da plataforma, assumindo a responsabilidade pelos direitos autorais, de imagem e outros.

4.4.6. O(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo caso utilize vídeo de outra pessoa ou disponibilize link de vídeo público, ainda que de sua autoria.

## 5. DO RESULTADO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O resultado final será comunicado aos(às) candidatos(as) **por telefone e e-mail**.

5.2. O(a) candidato(a) **aprovado(a) em primeiro lugar** será informado(a) por e-mail sobre os procedimentos para entrega da **documentação admissional** no Departamento de Recursos Humanos da **FAMINAS**.

5.2.1. A documentação completa deverá ser entregue em **até 24 horas** após o envio da comunicação oficial, sob pena de **perda do direito à vaga**.

5.3. O(a) candidato(a) aprovado(a), mas **não convocado(a) de imediato**, será incluído(a) em **cadastro de reserva**, podendo ser chamado(a) conforme a necessidade institucional.

5.4. A **FAMINAS** reserva-se o direito de **cancelar o processo seletivo, excluir vagas, alterar horários** ou **modificar a carga horária** das disciplinas ofertadas.

5.5. A contratação será realizada **inicialmente em caráter temporário ou experimental**.

5.6. O processo seletivo terá **validade de 12 meses** a partir da data de sua publicação.

5.7. A decisão da **banca avaliadora é soberana**, não cabendo recurso.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Pró-Reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação**.

Belo Horizonte e Muriaé/MG, 02 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira**  
Pró-reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro Universitário FAMINAS

DocuSigned by:  
  
6604F227AB2B47C...

## **ANEXO 01 – EMENTA DAS DISCIPLINAS**

### **COMUNICAÇÃO ASSERTIVA**

Estudo da concepção de comunicação assertiva, interpessoal, não-violenta e em saúde, com foco nas funções da linguagem. Análise das relações entre língua e fala, abordando os aspectos verbais e não-verbais da comunicação. Compreensão da oralidade e escrita, além das variações linguísticas e suas implicações. Reflexão sobre a coesão e coerência comunicativa no contexto da saúde. Desenvolvimento de habilidades de argumentação e persuasão para a prática profissional.

### **TEORIAS PSICOLÓGICAS: TEORIA COGNITIVA-COMPORTAMENTAL**

Apresentar ao aluno conceitos básicos da Teoria Cognitivo Comportamental, nos seus aspectos metodológicos, epistemológicos e teóricos. Discutir possibilidades de atuação clínica e psicossocial do psicólogo com base nos modelos teóricos e relatos de experiência descritos na literatura. Devem ser cobertos conceitos sobre crenças, pensamentos automáticos e emoções. Apresentar exemplos de instrumentos psicométricos construídos a partir de modelos teóricos cognitivos.

